

## EDITAL

### IV OLIMPÍADA NACIONAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO

O Laboratório de Regulação Econômica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (“UERJ Reg.”), projeto de extensão e pesquisa vinculado à Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (“UERJ”), direcionado à pesquisa e ao engajamento de alunas e alunos em debates relacionados à regulação econômica e ao Direito Administrativo, torna público o edital de abertura da *IV Olimpíada Nacional de Direito Administrativo*.

#### 1. A Competição

1.1. A organização da presente **Olimpíada Nacional de Direito Administrativo** (“**Olimpíada**” ou “**Competição**”) é uma iniciativa do UERJ Reg., que tem por objetivos principais estimular o estudo do Direito Administrativo, disseminar boas práticas e reflexões na condução de casos sobre o tema, contribuir para a formação de profissionais qualificados e possibilitar a integração e a troca de experiências entre os discentes de diferentes universidades.

1.2. A Olimpíada foi concebida para ser uma atividade educacional e acadêmica. Esse preliminar objetivo deve nortear não só a interpretação de suas regras e procedimentos, mas também o comportamento de todos os participantes, em consonância com a boa-fé e todas as finalidades indicadas no item acima.

1.3. A Olimpíada compreende: (i) fase classificatória preliminar à distância (“**Fase Remota**”); e (ii) fase final presencial (“**Fase Presencial**”), sendo ambas as etapas conduzidas em português.

1.4. A organização estrutural da Olimpíada é função exclusiva da **Comissão Organizadora**, composta por membros e colaboradores do UERJ Reg., listados no Anexo I deste Edital.

1.5. A **Comissão Organizadora** é competente para: **(i)** planejar e executar a Olimpíada, incluindo regras, estrutura e cronograma; **(ii)** deliberar sobre as inscrições das equipes; **(iii)** elaborar os casos práticos, desafios ou questionamentos, dentre outros; **(iv)** selecionar os avaliadores e banca examinadora; **(v)** controlar o sistema de pontuação e premiação das equipes, aplicando, se necessário, os critérios de desempate; e **(vi)** sanar, a requerimento ou de ofício, qualquer omissão, obscuridade ou contradição nas regras e na estrutura da Olimpíada.

1.6. A competição está vinculada ao “Conteúdo Programático” detalhado no Anexo II deste Edital.

## **2. Da Participação na Olimpíada**

2.1. Terá direito à participação qualquer discente que esteja regularmente matriculado em Universidade reconhecida pelo Ministério da Educação, durante todo o período da competição, até o encerramento da Fase Presencial.

2.2. A participação dar-se-á sob a forma de equipes formadas por, **no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 8 (oito) discentes, que necessariamente devem estar vinculados à mesma instituição.**

2.3. Cada discente participante deverá comprovar seu vínculo com a instituição por meio de documento oficial.

2.4. É possível a inscrição de mais de uma equipe da mesma instituição, desde que as equipes sejam de *campi* diferentes.

2.5. É recomendável que as equipes sejam orientadas por mentor(es), que as acompanharão

nos treinamentos e formações internas. A atuação do mentor não pode substituir a dos graduandos integrantes da equipe, devendo restringir-se à mera supervisão.

2.6. Não poderão ser indicados os mesmos mentores para equipes diferentes, devendo cada equipe contar com seus próprios mentores.

2.7. Não poderão ser mentores das equipes: (i) os integrantes da banca avaliadora; e (ii) os integrantes da **Comissão Organizadora**, conforme listagem indicada no Anexo I.

2.7.1. A participação na Olimpíada como membro da banca avaliadora ou como membro da **Comissão Organizadora** impede a mentoria, ainda que de maneira informal, sob pena de desclassificação da equipe.

2.7.2. Os mentores poderão excepcionalmente compor a banca avaliadora na Fase Presencial, desde que a equipe de que tenha sido mentor seja desclassificada ou eliminada da competição.

2.8. As equipes devem manter atualizados os nomes dos mentores à **Comissão Organizadora** por meio de comunicação formal via endereço eletrônico [uerjregolimpiadas2024@gmail.com](mailto:uerjregolimpiadas2024@gmail.com), sob pena de desclassificação.

### **3. Inscrições**

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico indicado no item 3.2, até o dia **12 de junho de 2024**, conforme o cronograma previsto no item 7.

3.2. No ato da inscrição, o representante da equipe deverá utilizar o formulário [[acesse aqui](#)] para indicar os discentes que a comporão e apresentar documentação comprobatória do vínculo, conforme item 2.3.

3.3. O representante da equipe, para fins de comunicação, deve ser um dos discentes integrantes da equipe.

3.4. A equipe orientada por mentor(es) deve indicá-lo(s) no processo de inscrição, sob pena de desclassificação, observado o dever de atualização constante do item 2.8.

## **4. Fases da Olimpíada**

### **4.1. Fase Remota**

4.1.1. A Fase Remota compreenderá a elaboração e o envio de parecer jurídico para o endereço eletrônico [uerjregolimpiadas2024@gmail.com](mailto:uerjregolimpiadas2024@gmail.com).

4.1.2. O caso prático será publicado no dia **13 de junho de 2024** no site oficial do UERJ Reg. (<https://www.uerjreg.com.br>), até às 22h.

4.1.3. As equipes são livres para definir qual posicionamento irão adotar, sendo imprescindível a identificação clara quanto às teses defendidas.

4.1.4. Na elaboração do parecer jurídico, as seguintes regras deverão ser observadas pelas equipes:

- a) Não é necessário apresentar um resumo dos fatos no desenvolvimento, podendo ser apresentada somente a parte da argumentação jurídica e teses defendidas no posicionamento escolhido;
- b) O parecer deverá conter no mínimo 15 e no máximo 20 páginas;
- c) O corpo do texto deve ser formatado seguindo as regras da ABNT (sistema de notas de rodapé) para artigos acadêmicos;
- d) É vedado transcrever trechos de livros, artigos, jurisprudência e afins de mais de 5 (cinco) linhas;
- e) Não é necessário transcrever textos de normas citadas; e

f) A cidade padrão a ser utilizada ao final é “Rio de Janeiro”.

4.1.5. O parecer deverá ser enviado sem identificação da equipe, no formato PDF, até 23h59 do dia **8 de julho de 2024**, para o endereço eletrônico [uerjregolimpiadas2024@gmail.com](mailto:uerjregolimpiadas2024@gmail.com).

- a) O e-mail deverá conter o nome da equipe apenas no título e no corpo do texto;
- b) A não observância do prazo leva à desconsideração do parecer e a consequente desclassificação da equipe.

4.1.6 Não poderá haver qualquer tipo de identificação da equipe no parecer (nem no título nem no conteúdo), sob pena de eliminação.

4.1.7. Serão critérios de avaliação dos pareceres jurídicos:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima (total = 1000)</b>
a) Conhecimento jurídico do tema;	300 pts
b) Extensão e profundidade da pesquisa (pluralidade e atualidade de fontes);	300 pts
c) Coerência do posicionamento adotado;	200 pts
d) Utilização de fontes legislativas, jurisprudenciais e doutrinárias corretas e adequadas;	100 pts
e) Ortografia, pontuação e coesão textual.	100 pts

4.1.8. A correção dos pareceres será realizada às cegas por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores da Comissão Organizadora.

4.1.9. O resultado das equipes será divulgado publicamente no site oficial do UERJ Reg. ([www.uerjreg.com.br](http://www.uerjreg.com.br)), pela página do Instagram (@uerjreg) e demais canais de mídia

social (“meios de comunicação oficiais”) até **29 de julho de 2024**.

4.1.10. As equipes com maior pontuação estarão classificadas para a Fase Presencial. O número de equipes classificadas será definido após o recebimento das inscrições e será divulgado publicamente nos meios de comunicação oficiais até **29 de julho de 2024**.

4.1.11. Em caso de empate, será classificada a equipe que obtiver maior pontuação no critério “Conhecimento jurídico do tema”.

4.1.12. Não caberá qualquer tipo de recurso em face das notas atribuídas aos pareceres jurídicos ou da classificação, exceto pedidos de correção de eventual erro aritmético no cálculo das notas.

4.1.13 Os pedidos de correção deverão ser feitos pela equipe interessada em até **48 (quarenta e oito) horas** contadas do momento da divulgação do resultado das equipes na Fase Remota. Em caso de constatação de erro no cálculo das notas, será divulgada uma nova lista de classificação e será fixado novo prazo para confirmação de participação na Fase Presencial.

4.1.14. As equipes classificadas terão até **10 (dez) dias corridos** para confirmar, por e-mail, para o endereço eletrônico [uerjregolimpiadas2024@gmail.com](mailto:uerjregolimpiadas2024@gmail.com), o envio de representantes para a Fase Presencial, contados da notificação de classificação pela **Comissão Organizadora**.

4.1.15. Em caso de não manifestação dentro do prazo estipulado no item acima, a equipe será desclassificada da competição.

4.1.16. Na hipótese da desclassificação prevista no item anterior, será realizada uma nova convocação para completar as vagas remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

4.1.17. As novas equipes convocadas terão até **10 (dez) dias corridos** para confirmar, por e-mail, para o endereço eletrônico [uerjregolimpiadas2024@gmail.com](mailto:uerjregolimpiadas2024@gmail.com), o envio de

representantes para a Fase Presencial.

4.1.18. Novas convocações, a fim de completar as vagas remanescentes, poderão ocorrer a critério da **Comissão Organizadora**.

#### **4.2. Fase Presencial**

4.2.1. A Fase Presencial ocorrerá nos dias **19 e 20 de outubro de 2024**, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, no Convento do Carmo (Rua Primeiro de Março, 1, Centro).

4.2.2. O deslocamento, a hospedagem, a alimentação, bem como quaisquer outros gastos necessários para participação das equipes, serão de responsabilidade exclusiva dos participantes.

4.2.3. É autorizada a obtenção de patrocínios, apoio e outros tipos de incentivo pelas equipes participantes.

4.2.4. A Fase Presencial consistirá em três etapas, assim descritas:

<b>Fase Presencial</b>	
<b>Etapas</b>	<b>Atividade</b>
Quartas de Final	Problema prático, a ser enviado previamente aos participantes.
Semifinal	Casos concretos (em modelo de posições jurídicas contrastantes)
Final	Disputas Diretas (perguntas e respostas)

4.2.5. Não haverá acúmulo de pontos entres as fases.

#### ***4.2.6. Quartas de Final (19 de outubro de 2024)***

4.2.6.1. As equipes classificadas para a Fase Presencial serão ordenadas de acordo com as notas obtidas na Fase Remota.

4.2.6.2. A fase de Quartas de Final consistirá na resolução de um problema que será disponibilizado às equipes **15 (quinze) dias antes** do início da Fase Presencial.

- a) As instruções para elaboração da resposta serão divulgadas em conjunto com o problema.
- b) Não é necessário às equipes prepararem material impresso para entrega à banca avaliadora no dia do evento, devendo a solução pensada ser apresentada de maneira oral.
- c) Não será disponibilizado recurso audiovisual para apresentação.
- d) A apresentação da resolução do problema deve ser realizada **em até 10 (dez) minutos**.
- e) Os instrumentos deverão ser apresentados por até 3 (três) oradores, a critério da equipe, desde que respeitado o tempo limite máximo para a sustentação oral.
- f) Ao final de cada apresentação, as equipes serão arguidas pela Banca Julgadora sobre as soluções propostas.

4.2.6.3. A nota máxima da rodada será de 1000 (mil) pontos.

4.2.6.4. No dia das apresentações, as equipes poderão consultar um roteiro de 1 (uma) página por elas previamente elaborado para resolver o Desafio.

4.2.6.5. A ordem das falas de cada equipe será sorteada publicamente antes da sustentação oral de cada chave.



4.2.6.6. Serão critérios de avaliação da sustentação oral:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima (1000 pts)</b>
a) Conhecimento jurídico do tema;	300 pts
b) Coerência do posicionamento adotado;	300 pts
c) Comportamento (postura, profissionalismo, diligência, uso correto do idioma)	200 pts
d) Organização (apresentação clara, roteiro lógico, alocação adequada do tempo, ritmo adequado de exposição)	200 pts

4.2.6.7. As rodadas de sustentação oral das chaves ocorrerão simultaneamente e, em cada rodada, haverá a avaliação por banca a ser definida pela **Comissão Organizadora**.

4.2.6.8. Serão classificadas para a Semifinal as equipes que somarem mais pontos nas Quartas de Final, não havendo acúmulo de notas entre as fases.

4.2.6.9. Os resultados das Quartas de Final serão divulgados após o encerramento das sustentações orais de todas as chaves.

#### ***4.2.7. Semifinal (20 de outubro de 2024)***

4.2.7.1 A fase Semifinal consistirá na realização de rodadas orais de disputa direta entre as equipes, a qual inclui resposta a dois casos práticos (1000 pts cada), em modelo de pólos opostos (*e.g.* defesa e acusação; requerente e requerido; órgão da Administração Pública e administrado; partes de um contrato que tenham interesses contrapostos).

4.2.7.2. Para a rodada, serão sorteados dois casos práticos a serem respondidos oralmente pelas equipes. Entre os casos, as equipes se alternarão no papel realizado, o que também será decidido mediante sorteio.

4.2.7.2.1. Os casos práticos deverão ser respondidos por, no máximo, até 3 (três) oradores, a critério da equipe, desde que respeitado o tempo limite máximo para a sustentação oral.

4.2.7.3. Cada equipe terá **15 (quinze) minutos** para preparar a resposta do caso prático, que deverá ser apresentada oralmente **em até 10 (dez) minutos**.

4.2.7.4. Serão classificadas para a Fase Final as 2 (duas) equipes que totalizarem o maior número de pontos na Semifinal.

#### ***4.2.8. Final (20 de outubro de 2024)***

4.2.8.1. A fase final consistirá em 5 (cinco) perguntas gerais de direito administrativo (200 pts cada), totalizando 1000 (mil) pontos, a serem elaboradas pela Banca.

4.2.8.2. As equipes responderão, de forma intercalada, às perguntas.

4.2.8.3. As equipes terão até **2 (dois) minutos** para elaborar a resposta e 1 (um) membro da equipe terá até **2 (dois) minutos** para respondê-la.

4.2.8.4. A Banca decidirá se a resposta está correta ou errada. Caso a resposta esteja errada, a outra equipe poderá responder. Não há meio certo.

4.2.8.5. Será vencedora a equipe que totalizar o maior número de pontos na rodada final.

## **5. Material Permitido**

5.1. Os participantes não poderão utilizar livros, cadernos, artigos (físicos ou eletrônicos),

computadores ou *tablets* na Fase Presencial, sendo permitida apenas a consulta à legislação impressa não comentada ou anotada, salvo nas Quartas de Final.

5.2. Celulares, bem como quaisquer outros aparelhos eletrônicos com ou sem acesso à internet, não serão admitidos em nenhum momento da Fase Presencial da competição. Os membros de equipe que forem vistos utilizando celular ou congêneres durante a rodada eliminarão imediata e automaticamente as suas equipes.

## **6. Premiação**

6.1. Todos os participantes das equipes inscritas receberão certificado de participação.

6.2. A equipe vencedora receberá troféu de campeã da IV Olimpíada Nacional de Direito Administrativo, medalhas individuais para seus participantes e livros de direito.

6.3. O melhor parecer jurídico da competição receberá certificado de menção honrosa.

6.4. Os participantes que se destacarem ao longo da competição receberão certificado de menção honrosa, a critério da Banca Avaliadora.

## **7. Cronograma e local da competição**

7.1. Período de inscrição: 13 de maio de 2024 a 12 de junho de 2024.

7.2. Divulgação do caso prático: 13 de junho de 2024.

7.3. Data limite para envio do parecer jurídico da Fase Remota: 23hs59min (Horário de Brasília) de 8 de julho de 2024.

7.4. Divulgação do resultado da Fase Remota: 29 de julho de 2024.

7.5. Data limite para confirmação da participação das equipes na Fase Presencial: 8 de agosto de 2024.

7.6. Nova convocação em caso de eliminação da equipe: 9 de agosto de 2024.

7.7. Data limite para confirmação da participação na Fase Presencial das novas equipes convocadas: 19 de agosto de 2024.

7.8. Data de lançamento dos Desafios Práticos para a Fase Presencial: 04 de outubro de 2024.

7.9. Fase Presencial: 19 e 20 de outubro de 2024.

7.10. Local da Fase Presencial: Convento do Carmo - Centro Cultural da PGE-RJ, Rua Primeiro de Março, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

7.11. As datas previstas no presente Edital ou em qualquer comunicação posterior estão sujeitas à alteração pela **Comissão Organizadora**, que informará qualquer alteração por meio de publicação no site do [UERJ Reg.](http://UERJ.Reg) ou nas redes sociais do Uerj Reg.

## **8. Disposições Finais**

8.1. Todas as Etapas da Competição devem ser realizadas exclusivamente pelos discentes inscritos na Competição. A atuação de terceiros não inscritos ou de plágio implicará na desclassificação da equipe.

8.2. Também serão desclassificadas as equipes ou os membros que atuarem de modo contrário aos objetivos do evento (item 1.1), inclusive em caso de causarem danos ao patrimônio do local da competição, adotarem condutas anticompetitivas, dentre outros.

8.3. Ao realizarem sua inscrição na Competição, os integrantes das equipes: **(i)** autorizam a

publicação das peças escritas, cedendo de forma total, irrestrita, irrevogável e irrevogável, bem como sem nenhum ônus à **Comissão Organizadora**, todos os direitos patrimoniais sobre tais publicações; **(ii)** compreendem que certas informações serão coletadas com a finalidade de organizar, realizar e garantir o bom funcionamento da Competição, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados; **(iii)** autorizam a eventual publicação de suas imagens no site e/ou nas redes sociais do Uerj Reg.; e **(iv)** declaram a expressa e inequívoca ciência e submissão às regras.

8.4. Qualquer omissão, obscuridade ou contradição encontrada no presente edital ou que venha a surgir durante a Olimpíada será resolvida pela **Comissão Organizadora**, de ofício ou mediante solicitação das partes interessadas.

8.5. As disposições deste edital estão sujeitas a alterações ou retificações pela **Comissão Organizadora**.

8.6. Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [uerjregolimpiadas2024@gmail.com](mailto:uerjregolimpiadas2024@gmail.com).

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024

**Laboratório de Regulação Econômica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro -  
UERJ Reg.**

## ANEXO I

### MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

José Vicente Santos de Mendonça

Ana Luiza Calil

André Batalha

Celina Carvalho

Dante Tomaz

Emanuella Buzatto

Felipe Salathé

Giovana Carneiro

Laura Higino

Marcela Meirelles

Nathália Bertochi

Rodrigo Grieco Penna

Sara Moreira

Stela Hühne Porto

Ao assumir a posição de membro da Comissão Organizadora, os integrantes assumem o compromisso de se manter independentes e imparciais de toda e qualquer equipe participante, bem como de manter sigilo sobre todas as informações e documentos (*e.g.* questão a ser resolvida pela elaboração do parecer jurídico; desafios; casos práticos; questões da etapa final; notas e resultados) produzidos durante a organização das Olimpíadas até que essas sejam disponibilizadas ao público.

## **ANEXO II**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **UNIDADE 1 - DIREITO ADMINISTRATIVO: CONCEITO E OBJETO**

1.1. Direito Administrativo. Origem e histórico. Critérios para a construção de um conceito. Área de abrangência.

1.2. Funções do Estado e função administrativa. Fontes do Direito Administrativo. Relações do Direito Administrativo com a Política e os demais ramos do Direito. Codificação do Direito Administrativo. Consolidação. Correntes doutrinárias. 1.3. Interpretação do Direito Administrativo. Pressupostos básicos.

1.4. Princípios constitucionais, legais e setoriais.

1.5. Novos paradigmas do direito administrativo. Constitucionalização, pragmatismo e juridicidade.

1.6. Direito administrativo e inovação.

#### **UNIDADE 2 - REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO**

2.1. Regime jurídico administrativo. Premissas históricas e conceituação.

2.2. Conceito e noção de interesse público. Interesse público primário e secundário. Supremacia do interesse público e suas críticas.

2.3. Prerrogativas da Administração Pública. Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Uso e abuso do Poder.

2.4. Poder de Polícia. Noções gerais: conceito, evolução e características. Modos de

atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Espécies de poder de polícia. Partilha constitucional da competência no exercício do poder de polícia. Entes legitimados para exercê-lo. Delegação de poder de polícia. Limites ao exercício do poder de polícia.

### **UNIDADE 3 - ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

3.1. Administração Direta e Indireta. Centralização e descentralização administrativa. Descentralização e desconcentração.

3.2. Entidades da Administração Indireta: Autarquias e fundações públicas; Entidades do Terceiro Setor. Entidades e Órgãos Públicos; Sistema S.

3.3. Consórcios públicos e outras formas de cooperação interadministrativa.

3.4. Direito administrativo empresarial. Lei das Estatais. Empresas públicas e sociedades de economia mista.

3.5 Agências Reguladoras. Poder normativo e deslegalização. A atividade de regulação: consultas públicas, audiências públicas e participação dos interessados.

### **UNIDADE 4 – ATO E PROCESSO ADMINISTRATIVO**

4.1. Fatos e atos da Administração Pública. Ato administrativo. Conceito e requisitos. Atributos.

4.2. Perfeição, validade, eficácia.

4.3. Classificação dos atos administrativos. Vinculação e discricionariedade. O mérito do ato administrativo.



4.4. Extinção dos atos administrativos. Modalidades. Revogação e Anulação. Vícios do ato administrativo: ato nulo e anulável. Autotutela. Convalidação. Sanatória voluntária e involuntária.

4.5. Discricionariedade e vinculação. Mérito. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade.

4.6. Teoria dos motivos determinantes.

4.7. Prescrição e decadência. Preclusão administrativa.

4.8. Processo Administrativo. Princípios constitucionais. Lei Federal do Processo Administrativo. Decisão administrativa coordenada.

## **UNIDADE 5 - PARCERIAS E TERCEIRO SETOR.**

5.1. Atuação do Terceiro Setor.

5.2. Qualificações e instrumentos de parcerias com a Administração Pública: legislação e regime jurídico. Lei Federal n.º 9.637/1998.

5.3. Organizações sociais e contratos de gestão. Lei Federal n.º 9.790/1999. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Termo de Parceria. Convênios e contratos de repasse. Decreto Lei n.º 6.170/2007.

5.4. Lei das Parcerias Voluntárias (Lei Federal n.º 13.019/2014). Termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação.

5.5. Novas formas de parceria entre o Estado e a iniciativa privada.

## **UNIDADE 6 - AGENTES PÚBLICOS**

6.1. Agentes públicos e sua classificação. Cargo, emprego e função.

6.2. Regime Jurídico Constitucional dos Servidores Públicos. Regime Jurídico do Servidor Público. Abrangência das Normas Constitucionais.

6.3. Acessibilidade aos cargos públicos. Investidura em cargos e empregos públicos. Investidura originária. Investidura derivada. Nomeação. Posse.

6.4. Regime Jurídico Único. Evolução Funcional. Remuneração. Acumulação. Estabilidade. Disponibilidade. Aposentadoria. Responsabilidade do Servidor. Sindicalização e Greve.

## **UNIDADE 7 – LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Licitação: Natureza jurídica do processo licitatório. Evolução histórica. Princípios aplicáveis. Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.520/2002 e o Regime Diferenciado de Contratações (Lei nº. 12.462/2011).

7.2. Inexigibilidade e Dispensa do processo licitatório. Modalidades, tipos e fases da Licitação. Habilitação dos Licitantes e Julgamento das propostas. Recursos. Homologação e adjudicação.

7.3. Contratos Administrativos: Natureza Jurídica. Referenciais para a formação de um conceito. Elementos. Características e tipificação do Contrato de direito público. Contratos da Administração e Contratos Administrativos. Estatuto Jurídico dos Contratos Administrativos. A formação dos contratos administrativos. Contratualização da atividade administrativa.

7.4. Execução do contrato administrativo: princípios aplicáveis. As “cláusulas

exorbitantes” e o regime exorbitante. Mutabilidade e equilíbrio financeiro: álea administrativa e econômica. Teorias do fato do príncipe e da Imprevisão. Matriz de riscos nos contratos administrativos. Exceção do contrato não cumprido. Revisão, reajustamento e prorrogação. Extinção do contrato administrativo.

7.5. Figuras contratuais da Administração. Pactos bilaterais e multilaterais de natureza não contratual.

## **UNIDADE 8 - SERVIÇOS PÚBLICOS**

8.1. Serviço público: conceito, caracteres, classificações e garantias.

8.2. Regime jurídico e princípios aplicáveis.

8.3. Formas de Execução. Concessões e permissões de serviço público. PPPs. Natureza jurídica. Extinção da concessão e da permissão de serviço público. Equilíbrio econômico-financeiro. Tarifa e receitas alternativas. Retomada do serviço. Termo contratual, caducidade, encampação, rescisão pelo delegatário, anulação. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço.

8.4. Formas alternativas de gestão de serviços públicos. Desestatização. Privatização. Delegação. Concessões e permissões. As autorizações de serviço público. Terceirização. Participação. Consensualidade.

8.5. Consórcios públicos e a gestão interfederativa de serviços públicos. Regime jurídico das atividades monopolizadas pelo Estado.

## **UNIDADE 9 - DOMÍNIO PÚBLICO**

9.1. Natureza jurídica do domínio público. Bens públicos: conceito, classificações e regime

jurídico. Afetação e desafetação. Aquisição e alienação.

9.2. Bens públicos em espécie.

9.3. Utilização dos bens públicos. Concessão e permissão. Ocupação. Uso gratuito e uso oneroso.

9.4. A exploração econômica de bens públicos. *Naming rights* em bens públicos.

## **UNIDADE 10 - INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE**

10.1. Meios de Intervenção. Limitações, Requisições e Servidões Administrativas. Principais limitações administrativas. Zoneamento. Natureza jurídica das licenças. Servidões administrativas. Requisição de bens privados. Ocupação temporária. Bens do patrimônio histórico e artístico nacional: tombamento.

10.2. Desapropriação: conceito, pressupostos e fundamentos. Indenização e preço: elementos constitutivos e forma de pagamento. Direito de extensão. Retrocessão. Procedimento administrativo e procedimento judicial. Efeitos.

10.3. Processo administrativo e judicial na desapropriação por utilidade pública. A indenização. Imissão provisória na posse. Desapropriação por zona e direito de extensão. Retrocessão. A chamada desapropriação indireta.

10.4. A desapropriação por interesse social: história, conceito e fundamento jurídico. Processos administrativo e judicial.

## **UNIDADE 11 - RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL EXTRA CONTRATUAL DO ESTADO**

11.1. Conceito, fundamentos e extensão.

11.2. Evolução da Responsabilidade por Atos Administrativos. O Estado irresponsável. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade objetiva. Teorias aplicáveis.

11.3. Evolução legislativa da responsabilidade do Estado no Brasil. Fundamento jurídico da responsabilidade. Posição doutrinária e jurisprudencial.

11.4. Características do dano a ser reparado. Atenuantes e excludentes da responsabilidade.

11.5. Ação regressiva e apuração da falta pessoal. Denúnciação à lide.

11.6. Responsabilidade civil do Estado por atos legislativos.

11.7. Responsabilidade civil do Estado por atos jurisdicionais.

## **UNIDADE 12 – CONTROLE DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**

12.1 Controle da atividade administrativa. Noções gerais, pressupostos, espécies e limites do controle. A lei de improbidade administrativa. Lei anticorrupção. Controle administrativo. Controle interno e externo. Controle preventivo e repressivo. Direito de petição e direito de defesa. Sobreposição dos sistemas de controle. Decreto-Lei nº 4.657/1942, com as alterações trazidas pela Lei nº 13.655/2018 (LINDB)

12.2 Controle Legislativo. Comissões Parlamentares de Inquérito. Responsabilidade política. Fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial. Tribunal de Contas.

12.3 Controle jurisdicional. Conceitos. Meios específicos do controle jurisdicional. Meios

alternativos de resolução de controvérsias. Negociação, conciliação e arbitragem na Administração Pública.

## **UNIDADE 13 – INTERVENÇÃO DO ESTADO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**

13.1 A Ordem Econômica Constitucional.

13.2 Fomento.

13.3 Exploração direta.

13.4 Monopólios, monopólios naturais e constitucionais.

13.5 Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

13.6 Controle de preços.

## **UNIDADE 14 - REGULAÇÃO**

14.1 Regulação como forma de atuação e intervenção da Administração Pública.

14.2 Fomento e exploração direta.

14.3 Regulação por comando e controle.

14.4 Novas formas de regulação.

14.5 Regulação por incentivos, *soft law* e sanções premiaias.

14.6 Boas práticas regulatórias (incluindo Análise de Impacto Regulatório e Avaliação de Resultado Regulatório).

14.7 A regulação de novas tecnologias .